



**INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR  
FERNANDO FIGUEIRA - IMIP**

**EDITAL DE SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 009/2014**

**PROCESSO Nº 009/2014**

O Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, por intermédio de seu Presidente Prof. Gilliatt Falbo Hanois Neto, no uso de suas atribuições e observância que dispõe o art. 3º da Lei nº 8745 de 09 de dezembro 1973, comunica aos interessados a realização de Seleção Externa Simplificada regida por este Edital, objetivando a contratação temporária de Pessoal para execução dos convênios 797442/2013– DSEI/PE; 797436/2013-DESEI AL/SE;797440/2013 –DSEI PB/PO entre o IMIP e o Ministério da Saúde. Constituir o objeto dos convênios: Pesquisa: diagnóstico da Saúde e Qualidade de Vida dos Povos Indígenas nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Sergipe. O edital está disponibilizado no site [www.imip.org.br](http://www.imip.org.br) nas dependências da sede do Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI PE.

**DO OBJETO**

O presente processo tem por objeto selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal consoante quadro abaixo, nos termos dos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, regedores da Administração Pública, com os recursos oriundos dos convênios nº 797442/2013 – DSEI/PE; 797436/2013-DESEI AL/SE;797440/2013 –DSEI PB/PO celebrado entre o IMIP e o Ministério da Saúde.

FUNÇÃO	QUANT. DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA/SEMANAL	Remuneração (em R\$)
Epidemiologista	01	Sede IMIP	4 meses	20h	Média no Mercado
Especialista em Banco de Dados	01	Sede IMIP	2 meses	20h	Média do Mercado
Coordenador de Campo	02	Diversos municípios	6 meses	40h	Média do Mercado
Entrevistadores	08	Diversos municípios	4 meses	40h	Média do Mercado
Digitadores	04	Sede IMIP	2 meses	30h	Média do Mercado
Total Geral	16				



## **1. DAS FUNÇÕES**

Para a execução do objeto deste Edital foram definidas cinco funções.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições serão realizadas, por meio eletrônico ou presencial no período de 06 a 10 de outubro de 2014.

2.2 A inscrição do candidato deverá ser feita através do e-mail: [pesquisa.indigena@hotmail.com](mailto:pesquisa.indigena@hotmail.com), o qual deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponível no anexo IV deste Edital, a qual deverá ser enviada junto ao currículo identificando a função de interesse.

2.3 Somente será considerado inscrito o candidato que receber a confirmação de sua inscrição. Esta será enviada para o seu e-mail, por meio do endereço eletrônico : [pesquisa.indigena@hotmail.com](mailto:pesquisa.indigena@hotmail.com) Por isso, certifique de que digitou corretamente o e-mail solicitado no formulário de inscrição

2.4 Não será exigida apresentação de documentos comprobatórios dos dados curriculares no ato da inscrição. Estes, só serão exigidos no ato da contratação.

2.5 Sobre qualquer dúvida a respeito da regularidade deste Edital poderá ser apresentada impugnação no prazo de 03 (três) dias antes da data do início das inscrições sob pena de decadência a qualquer momento.

2.6 É assegurada a inscrição de candidato portador de deficiência, de acordo com a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, procedendo-se a reserva na forma legal.

## **3. DA SELEÇÃO**

3.1. O Processo de Seleção será composta das seguintes fases: a) Avaliação Curricular e b) Dinâmica Grupal. Todas as fases terão caráter eliminatório e serão realizadas na sede da Coordenação da Saúde Indígena do IMIP, na Rua Francisco Alves, 107 Empresarial Rio Capibaribe – Ilha do Leite – Recife/PE CEP: 50.070-490



3.1.1 A Avaliação Curricular valerá 10 (dez) pontos no máximo, obedecendo-se rigorosamente as Tabelas de Pontos, anexo II deste Edital.

3.1.2 O Candidato ao se apresentar para seleção deverá estar munido de documento de identificação com foto.

3.1.3 A Dinâmica Grupal será realizada pela Comissão Coordenadora da Seleção Externa Simplificada/área requisitante. Participarão dessa fase apenas os candidatos aprovados na etapa anterior e terá caráter eliminatório.

3.2. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

3.2.1. Maior tempo de experiência da função para a qual concorreu;

3.2.2. Maior idade.

3.3. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para qual o candidato se inscreveu.

3.4. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.5. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

3.6. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

3.7. Não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional, estágios ou trabalhos realizados como voluntário.

#### **4. DOS RESULTADOS**

4.1. A lista com o resultado do processo seletivo será expedida, em ordem decrescente de pontuação, e divulgada através do endereço eletrônico [www.imip.org.br](http://www.imip.org.br)

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1. O candidato poderá interpor recursos até às 17:00 horas do primeiro dia útil após a divulgação do resultado da Seleção Externa Simplificada de que trata o subitem 4.1.

5.2. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão da Seleção Externa Simplificada, devendo ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante do Anexo V.

5.3. Os recursos porventura interpostos não terão efeito suspensivo, e serão julgados pela comissão da Seleção Externa Simplificada.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1. São requisitos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado na Seleção Externa Simplificada;
- b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;
- c) Apresentar inscrição regularizada no Conselho Profissional competente;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- h) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

6.2. Os Candidatos Aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades da Pesquisa.

6.3. A distribuição das vagas por função, a jornada de trabalho e a remuneração, são as previstas no subitem 1.2 deste Edital.

6.4. A aprovação na presente seleção não gera para o candidato o direito ao cargo, cabendo ao IMIP decidir sobre a sua contratação, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.



## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O prazo de validade da presente seleção é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da comissão organizadora.

7.2. O resultado do processo do seletivo será divulgado no dia **24 de outubro de 2014**, na sede da Coordenação da Saúde Indígena - IMIP e no site [www.imip.org.br](http://www.imip.org.br).

7.5. A apresentação dos documentos acontecerá nos dias **23 e 24 de outubro de 2014 até as 17:00 horas**, na sede da Coordenação da Saúde Indígena, na Rua Francisco Alves ,107 – Empresarial Rio Capibaribe – Térreo -Ilha Leite Recife/PE CEP: 50.070-490

7.6. A aprovação na presente seleção não gera para o candidato o direito ao cargo, cabendo ao IMIP decidir sobre a sua contratação, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

7.7. Caso o candidato convocado para contratação não apresente a documentação exigida será eliminado da seleção, hipótese em que será convocado o candidato classificado na posição imediatamente subsequente na lista de classificação.

7.8. O candidato convocado para contratação que não atender os prazos estabelecidos nos subitens 7.2. e 7.3 será eliminado da seleção.

7.9. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora da Seleção Externa Simplificada.

## ANEXO I

### DOS REQUISITOS

ÁREA	REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO
<b>Epidemiologista</b>	Diploma de conclusão de curso, registro de classe, especialização em Epidemiologia em Saúde Coletiva e comprovante de experiência na área de atuação.
<b>Especialista em Banco de Dados</b>	Diploma de conclusão de curso Bacharelado em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Estatística, especialização em Saúde Pública, registro de classe e comprovante de experiência na área de atuação.
<b>Coordenador de</b>	Diploma de conclusão de curso na área das Ciências Humanas ou de



<b>Campo</b>	Saúde, registro de classe e comprovante de experiência na área de atuação.
<b>Entrevistadores</b>	Estudantes e/ou profissionais da área de Ciências Humanas - Diploma de conclusão ou Matrícula ou Declaração da Universidade - registro de classe e comprovante de experiência na área de atuação.
<b>Digitadores</b>	Certificado de curso Técnico e comprovante de experiência na área de atuação.

## ANEXO II

### TABELA E PONTUAÇÃO OU AVALIAÇÃO

Indicadores	Pontuação		
	Tempo de Experiência	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência Profissional	06 meses a 02 anos	02 pontos	
	Mais de 03 anos		04 pontos
Cursos em Saúde Indígena e/ou Saúde Pública / Coletiva	01 curso	02 pontos	
	Mais de 01 curso		04 pontos
Experiência em Pesquisa Quali ou Quantitativa	01 experiência	01 ponto	
	Mais de 02 experiências		02 pontos

## ANEXO III

### CALENDÁRIO

Evento	Data/Período	Local
Inscrição	<b>06 a 10 de outubro</b> até as 17:00 horas	pesquisaindigena@imip.org.br
Publicação da relação de classificados e convocação para dinâmica grupal	<b>17 de outubro</b>	Site: <a href="http://www.imip.org.br">www.imip.org.br</a>
Dinâmica Grupal	<b>22 e 23 de outubro</b>	Sede da Coordenação de Saúde Indígena
Publicação da relação de aprovados	<b>24 de outubro</b>	Site: <a href="http://www.imip.org.br">www.imip.org.br</a>
Prazo para recursos	<b>27 de outubro</b>	Sede da Coordenação de Saúde Indígena
Entrega dos documentos dos Aprovados	<b>28 e 29 de outubro</b>	Sede da Coordenação de Saúde Indígena



## ANEXO IV FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA</b>			
Solicito a inclusão dos meus dados na Seleção Pública Simplificada deste Edital			
LOCALIZAÇÃO: _____			
<input type="checkbox"/> EPIDEMIOLOGISTA		<input type="checkbox"/> DIGITADORES	
<input type="checkbox"/> ESPECIALISTA EM BANCOS DE DADOS			
<input type="checkbox"/> COORDENADOR DE CAMPO			
<input type="checkbox"/> ENTREVISTADORES			
<b>I – IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome do Candidato: _____			
Endereço: _____			
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____	UF: _____
Fones: _____			
RG: _____	Órgão Emissor: _____	Data de Emissão: ____/____/____	
CPF: _____	PIS/PASEP: _____	Ano 1º Emprego: _____	
Título de Eleitor: _____	Zona: _____	Secção: _____	
Cart. Profissional N°: _____	Série: _____	UF: _____	Data Expedição: ____/____/____
Cert. Reservista N°: _____			
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil: _____	Data Nascimento: ____/____/____	
Naturalidade: _____		Nacionalidade: _____	
Nome do Pai: _____		Nome da Mãe: _____	
E-mail: _____			
<b>II – DADOS PROFISSIONAIS</b>			
Situação Funcional: Outro Vínculo Empregatício: Sim ( ) Não ( )			
Cargo/Função: _____		Tempo de Serviço: _____	

